



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**DECRETO Nº 2.016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (712) (0040).....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (705) (0040).....R\$ 900,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (706) (0040).....R\$ 900,00

10.301.0115.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R\$ 2.200,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de outubro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio